



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12820-000



## LEI N.º 922 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

“Autoriza o Executivo Municipal a permutar bem imóvel na forma que menciona”

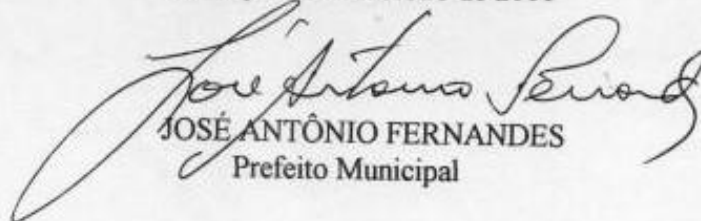
JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar bem imóvel pertencente a Municipalidade de Areias, com bem imóvel pertencente ao Espólio de José Teixeira de Araújo, cujas descrições são aquelas constantes do memorial descritivo, planta e laudo de avaliação em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 20 de Fevereiro de 2001

  
JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
Secretária - Tesoureira